

RÃ©u tem direito de saber o nome do juiz que o condenou

Em alguns paÍses discute-se ser ou no possÍvel acobertar o responsvel pela sentena penal. Ou seja, o condenado no sabe exatamente quem foi o juiz que lhe imps a pena ou outra medida de restrio penal. É o que, na Itlia, chama-se de “juiz sem rosto”. Essa modalidade deu-se em funo da Operao Mos Limpas, contra a mfia italiana, o que nas trridas terras abaixo do Equador, deveria multiplicar-se porque existem muitas mfias, inclusive a Judiciria.

No Brasil, numa das muitas de tentativas de “pacto republicano” entre os trs poderes, est ganhando corpo uma proposta mais ou menos parecida, onde um colegiado de juÍzes decidiria sobre criminosos de alta periculosidade ou organizaes criminosas. É surpreendente que ningum se manifeste ou vocifere de imediato.

Em nossa Constituio (é sempre bom lembrar que h uma), o cidado processado tem o direito ao “juiz natural”, isto é, prever com segurana que no haja circunstanciais ou convenientes alteraes na estrutura judiciria, devendo o juiz ser previsÍvel. Por que existe essa garantia? Porque, no caso de suspeio ou impedimento (e ocorre muito), o cidado processado poder opor-se ao juiz que instrui e julga, argumentando seu envolvimento ou interesse na causa. Quantas vezes, um juiz guarda um rancor pessoal ou se envolve subjetivamente no processo. Agora precisamos de vrios que faam o mesmo?

Ora, pulverizando-se responsabilidades, atribuies e competncias, no ser possÍvel arguir qualquer suspeio ou impedimento, porque haver uma espcie esdrxula de “rodÍzio” judicial, como numa churrascaria. Esse bife da priso quem decreta é um, a picanha do bloqueio de bens é outro, e um terceiro serve o osso da sentena. DaÍ que o acusado no estar se opondo contra a mentalidade de apenas um juiz (equilibrado ou doidivanas), mas de vrios, o que s faz dificultar a defesa sobremaneira. E as contradies que esse rodÍzio pode trazer? Um juiz decide assim e outro assado. A menos que haja uma “combinao” entre todos, o que seria notoriamente pior. Pergunta-se: onde est a OAB nesse pacto republicano? Foi ouvida? Concorda? Manifesta-se?

Argumenta-se, em prol da proposta, que os juÍzes que sentenciam organizaes criminosas precisam de todo um aparato de proteo especial para salvaguardar a prpria incolumidade fÍsica e dos familiares. Deveras, é um nus. Mas, na vida, h nus e bnus e h aqueles que optam pela carreira judiciria que, ao contrrio do que a maioria das pessoas acredita, traz mais agruras do que benefÍcios. Retornando quela justificativa, embora populista e fcil de convencer o contribuinte que forma ou é informado pela opinio pblica, imaginemos o extremo oposto.

Trs ou quatro juÍzes participam do “rodÍzio” penalizador contra uma organizao criminosa. Agora, por um timo, coloquemos-nos na posio do criminoso. Honestamente, algum acredita que far diferena para ele mandar matar um, dois, trs ou os quatro juÍzes que pertencem ao tal “esquadro de elite”, ou melhor, “cmara de gs”? Evidentemente que no. Alis, h mais alvos e aritmeticamente, fica mais fcil acertar um deles numa espcie de roleta russa contra os magistrados.

Ademais, pela mesma linha de raciocÍnio, pela tica do Errio (coitado, sempre ele...), se a proteo especial de um juiz j custa uma fbula para os cofres da viva, imaginem quadruplicar esse nus para o



orçamento federal e estadual? Pois bem, aí não será apenas um carro blindado, mas quatro ou cinco; não será uma equipe de apoio e revezamento, mas multiplica-se por quatro ou cinco; e, assim, sucessivamente. A menos, é claro, que todos os julgadores do “rodízio” queiram morar num mesmo prédio ou em casas num condomínio fechado, devidamente financiados pela União ou pelo estado de Mato Grosso. Operacionalmente, fica mais barato.

Onde está a OAB? Calada? Fico perplexo com a incapacidade de reação a propostas deste naipe que, não são apenas chapadamente inconstitucionais, como são onerosas aos cofres públicos e completamente ineficazes tanto nos meios como nos fins pretendidos. Já nos basta uma Justiça cega para lidar no dia a dia. Juiz sem rosto, só se for brincadeira de carnaval.